

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUSHI RIO LTDA. - SUSHI RIO

ENDEREÇO: RUA CORONEL GUARDIA, Nº 18, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 26.067.713/0001-66

PROCESSO - PAS: Nº 12798/2023 – DATA: 08/03/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00588, SÉRIE - E, DATA: 06/03/2023

INFRAÇÃO: DESCARTE INCORRETO DE LIXO E ACUMULO DO MESMO PROPICIANDO CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE VETORES E ENDEMIAS, ALÉM INCOMODO Á POPULAÇÃO, LIXO ESTE PRODUZIDO PELO LOCAL EM QUESTÃO.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 43, 44, 45, 113 E 166, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00588 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 01 de abril de 2023, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.


CYNTHIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA